



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 45, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga as atividades do [Grupo de Trabalho “Execução Penal”](#), pelo período de 5 (cinco) meses.

A 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando a deliberação do Colegiado na 38ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º. Prorrogar as atividades do [Grupo de Trabalho “Execução Penal”](#), da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, pelo período de 5 (cinco) meses, de 26 de abril de 2018 a 26 de setembro de 2018.

Art. 2º. As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, prioritariamente, por videoconferência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO LUIZ BONSAGLIA  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 7ª CCR

**Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 18 jun. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)**